



# Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 149/2021

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.**

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal de Saúde, com encaminhamento para a Superintendência Regional de Saúde, para **verificação da possibilidade de garantir prioridade de inclusão no plano de vacinação contra a COVID-19 dos alunos do curso de Medicina da Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS e Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL que executam o estágio curricular obrigatório (internato) no município de Varginha.**

## **JUSTIFICATIVA**

Os quarenta alunos citados na listagem em anexo realizam estágio para conclusão do curso de Medicina, através de convênio firmado entre as instituições supracitadas e a Prefeitura Municipal de Varginha. E, de acordo com o ofício n. 234, de 11 de março de 2021, encaminhado pelo Ministério da Saúde às Coordenações Estaduais de Imunização, eles fazem parte do grupo prioritário “TRABALHADORES DA SAÚDE” da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

Todos atuam na assistência a pacientes em todas as instituições de saúde locais, desde ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, assim como unidades de terapia intensiva - UTI e centros cirúrgicos do Hospital Regional do Sul de Minas e Hospital Bom Pastor, estando assim sujeitos diretamente ao contato com cidadãos contaminados com o novo coronavírus.

O fato de exercerem suas atividades sem a devida imunização através da vacina aumenta a possibilidade de contraírem, bem como de torná-los vetores de transmissão do vírus COVID-19, ainda que tomem todas as medidas de prevenção contra a disseminação da doença da maneira mais correta e profissional, uma vez que seguem todos protocolos de segurança sanitária no exercício diário de suas funções.



## Câmara Municipal de Varginha

E, diante da informação a respeito da liberação pelo Ministério da Saúde dos lotes para aplicação da 1ª dose da vacina, entende-se que há disponibilidade para a Secretaria Municipal de Saúde acatar tal pedido.

Assim, zelando pelo bem-estar e pela segurança dos alunos, apresenta esta Indicação e solicita especial atenção da Administração Municipal para o seu atendimento com urgência.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de março de 2021.**

Apolliano de Jesus Rios  
Apolliano do Projeto DOM  
Vereador - PP

LUCAS GABRIEL RIBEIRO "Dr. Lucas"  
Vereador

Thulyo Paiva Machado  
Thulyo Paiva  
Vereador - AVANTE

João Martins Ribeiro  
Joãozinho Enfermeiro  
Vereador - PSC

Cristovão Vilas Boas  
Cristovão  
Vereador - PODE

Alberto Dias Valério  
Cabo Valério da Aprosep  
Vereador - CIDADANIA

Carlos Roberto Rodrigues  
Carlinho da Padaria  
Vereador - PODE

José Roberto Batista  
Bebeto do Posto  
Vereador - PSL

**INDICAÇÃO**  
**Dr. LUCAS GABRIEL**  
**24/03/2021**

"Garantir prioridade de inclusão no plano de vacinação contra a COVID-19 para os alunos do curso de Medicina da UNIFENAS - Universidade José do Rosário Vellano e UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas que executam o estágio curricular obrigatório (internato) no município de Varginha. "

**SEQUÊNCIA MODULAR - TURMA XXXIV**  
**9º PERÍODO - VARGINHA**

<b>MATRICULA</b>		<b>SEQUÊNCIA 1701</b>
1	204260171	ANA CLAUDIA LANZANI RIBEIRO
2	205204171	BRUNA CAMPOS RODRIGUES
3	204256171	BRUNA MARIA VIEIRA SILVA
4	205188171	CHRISTIANE SAYURI CARDOSO TANISUE
5	204460181	EVELYNE OLIVEIRA DA SILVEIRA SALLES
6	205121171	FERNANDA CALAÇA DE ALMEIDA
7	204987171	GABRIELA MALAVOLTA DE SOUZA
8	204060191	JÚLIA FARIA UVEDA
9	201771171	JULIA FIGUEIREDO ARAÚJO
10	204863171	LAÍS CHERRI MARCOLINO DE OLIVEIRA
11	200065172	LETÍCIA BUENO DE ALCKMIM MORAIS
12	201502171	LUÍZA OLIVEIRA BORGES
13	203197171	ROGÉRIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO
1	201486171	ANA CLARA MELO BARBOSA
2	205025171	BEATRIZ MENDES ROCHA
3	202682171	BRENDA PEREIRA RODRIGUES
4	200136181	CARLA ROCHA DE CASTRO GONÇALVES
5	201489171	DAYANA BOMFIM SANTOS
6	201493171	EMANUELA MENDES JUNQUEIRA DE BARROS
7	200381162	FRANCINE NEVES
8	204357191	GABRIELA RESENDE DE CARVALHO FERRAZ
9	204034161	GUSTAVO ALEX SILVA
10	203200171	ÍCARO COSTA CUNHA
11	201459171	KÁTIA MARA TAVARES CARRILHO DE CASTRO
12	205024171	MATHEUS SOUSA MELLO
13	201772171	NATHÁLIA CALLEGARI PERARO
14	204407171	PEDRO PAULO ANDRADE SANTOS
1	204867171	AMANDA DALCIN DOGNANI
2	201027182	ENIO ÁZARA OLIVEIRA
3	200430162	HEITOR DE OLIVEIRA GOUVEIA
4	201043182	IGOR OLIVEIRA BUENO
5	204404171	IONÁ MOREIRA BENTO
6	201767171	ISABELA ARAUJO DE MELO

7	201491171	JOSÉ GAMA GUIMARÃES NETO
8	205205171	LARA MARIA GUSMÃO DE SOUZA
9	205206171	LARISSA ARAUJO SILVA DE SOUZA
10	201468171	MATHEUS PARAVIZO LELLO SANTOS
11	204257171	NATHÁLIA CANGUSSU DE CASTRO
12	204245191	PABLO MUNHOZ LEITE ALVES
13	205207171	RAFAEL JÚNIO RIBEIRO



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

OFÍCIO Nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 11 de março de 2021.

**AOS COORDENAÇÕES ESTADUAIS DE IMUNIZAÇÕES**

**Assunto: Orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.**

Senhores Coordenadores,

1. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), complementa as orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

2. Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doula/parto, funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios).

3. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de **serviços de interesse à saúde** das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.

4. Informa-se que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de **serviços de interesse à saúde** (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal) **NÃO** serão contemplados nos grupos prioritários elencados inicialmente para a vacinação.

5. Ressalta-se que deverão ser vacinados todos os **profissionais de saúde**, contemplados na resolução nº 287, citada anteriormente nesta nota, independentemente do local de atuação.

6. Diante do exposto e das doses disponíveis para distribuição inicial às UF e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, estabeleceu-se uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses, sendo facultado a Estados e Municípios a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

- ❖ Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 6 milhões de doses;
- ❖ Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);
- ❖ Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;
- ❖ Demais trabalhadores de saúde.

7. Cabe esclarecer que **TODOS** os trabalhadores da saúde dos estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas e risco de adoecimento do trabalhador, em função de sua atividade, ou seja, aqueles que atuam na assistência direta ao paciente terão prioridade. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado e Município).

8. Destaca-se que é de interesse deste Ministério da Saúde, vacinar toda a população brasileira que tenha indicação para uso dos imunizantes a partir da aquisição de mais quantitativos de vacinas.

9. Por oportuno, esclarece-se a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, que se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos pelo telefone (61) 3315-3874 e e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

Atenciosamente,

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 11/03/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 11/03/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0019503426 e o código CRC F8270EA1.

---

Referência: Processo nº 25000.037402/2021-23

SEI nº 0019503426

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br